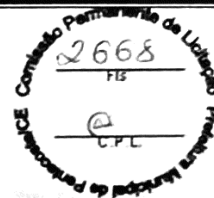




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2021-CPL

Pentecoste-CE, em 16 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Licitações do Município de Pentecoste

Aos Licitantes: **01-** COPA ENGENHARIA LTDA; **02-** CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI-ME; **03-** JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP; **04-** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **05 -** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; **06-** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **07-** CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP ; **08-** LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **09-** EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; **10-** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **11-** ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **12-** EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; **13-** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; **14-** QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **15-** CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO: Revalidação de proposta de preços

Senhores Licitantes,

Presente o processo licitatório nº 2021.05.20.29-TP-ADM, cujo o objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa e contratar seu ofertante para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DAS RUAS: FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, ANTÔNIO CARNEIRO, MAJOR JOÃO MARTINS, AGAPITO CORDEIRO, VICENTE FEIJÓ DE MELO, PADRE LEITÃO E TRECHO DA RUA PADRE ANTÔNIO MOREIRA NO BAIRRO PEDREIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, e:**

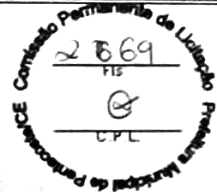
Considerando, o disposto no preâmbulo do edital, combinado com o disposto no item 1.2, no qual determina que as propostas de preço, deverão ser ENTREGUES até **11 de junho de 2021**.

Considerando também, o disposto no item 5.4 do edital no qual determina que **“O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega”**.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



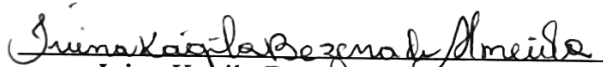
Considerando ainda, o disposto no art. 64 § 3º, da Lei 8.666/93, no qual versa que *“Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos”*.

Solicitamos que as referidas empresas manifestem concordância com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços por mais 60 (sessenta) dias.

A resposta deverá ser protocolada na Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do presente e/ou da data de publicação da convocação. A empresa poderá antecipar sua resposta via e-mail pentecostecpl@gmail.com.

Caso não haja manifesto da proponente quanto à concordância da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no certame supra mencionado.

Pentecoste (CE) 16 de agosto de 2021.


Ivina Kagila Bezerra De Almeida
Presidente da CPL